



Universidade Federal do Cariri - UFCA
Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

EDITAL Nº 09/2024/ PROGRAD/UFCA
PROGRAMA EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Cariri torna pública a chamada para seleção de docente do curso de Administração, para Tutoria do grupo do referido curso no Programa de Educação Tutorial (PET), tendo em vista o desligamento do atual, a pedido. A seleção se efetuará por análise de Proposta de Tutoria, conforme os termos deste edital.

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Educação Tutorial – PET, da UFCA, é desenvolvido por grupos de estudantes sob a tutoria de um(a) docente, organizados a partir de cursos de graduação, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, cultura e extensão, tendo por objetivos gerais:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- VIII - contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

2. REQUISITOS À TUTORIA DE GRUPO DO PET – UFCA

2.1. Poderá candidatar-se à tutoria do grupo PET-UFCA o(a) docente que:

- 2.1.1. Pertencer ao quadro permanente da UFCA, sob contrato em regime de Tempo Integral e dedicação Exclusiva.
- 2.1.2. Ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre com comprovada produtividade acadêmica.
- 2.1.3. Ter atuação efetiva em cursos de graduação e atividades de ensino, pesquisa e extensão, por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.



- 2.2. Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção.
- 2.3. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes no âmbito da Unidade Acadêmica.
- 2.4. Colaborar com a inserção da UFCA no processo de discussão nacional acerca da melhoria dos cursos de graduação.

3. DAS VAGAS

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL	VAGAS
Tutor(a)	1

- 3.1. O Docente tomará posse no mês de SETEMBRO de 2024.
- 3.2. Os grupos do PET possuem um quadro permanente de 12 vagas para estudantes bolsistas. E um quadro de vagas para estudantes voluntários (desde que não ultrapasse 50% do número de vagas para bolsistas).
- 3.3 A carga horária semanal do bolsista: 20 horas.
- 3.4. A bolsa poderá ser cancelada:
 - 3.4.1. A pedido do tutor
 - 3.4.2. Por desistência do aluno
 - 3.4.3. Por trancamento de matrícula
 - 3.4.4. Por sanção disciplinar
 - 3.4.5. Por desempenho insatisfatório
 - 3.4.6. Por não apresentar trabalho nos eventos da UFCA.

4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser elaborada e assinada pelo(a) docente candidato(a) à tutoria e preenchida em conformidade com o anexo I deste Edital.
- 4.2. A proposta deverá ser elaborada de forma a contemplar os seguintes aspectos:
 - 4.2.1. Formação acadêmica abrangente.
 - 4.2.2. Realização de atividades que permitam desenvolver uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão.
 - 4.2.3. Promoção da Interdisciplinaridade, a qual favoreça uma formação discente coerente com o momento atual de reestruturação da educação superior nacional.
 - 4.2.4. Propor ações coletivas envolvendo os bolsistas e os alunos da graduação em diferentes momentos, no curso de graduação; de tal forma, que ocorra uma integração contínua entre os bolsistas PET, o corpo discente e docente.
 - 4.2.5 Planejar e executar um programa diversificado de atividades, além daquelas próprias do projeto pedagógico da graduação, que promovam uma relação sistemática



com toda a comunidade acadêmica e com a sociedade, possibilitando a troca de experiências dentro de um processo crítico e da aprendizagem recíproca.

5. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Poderão submeter propostas a este Edital todos os docentes do curso de Administração da UFCA, desde que cumpram os critérios do item 2.1 deste Edital.

5.2. Todas as propostas deverão ser analisadas e aprovadas no âmbito do curso de graduação, antes do seu envio à Prograd.

5.3 A submissão de propostas deverá ser realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.ufca.edu.br/>.

5.4. Deverão ser anexados à inscrição das propostas os seguintes documentos:

5.4.1. Cópia do diploma de doutor ou de mestre, quando for o caso.

5.4.2. Ofício da Coordenação do curso de graduação constando a aprovação da Tutoria e o compromisso em prover as condições mínimas necessárias para o funcionamento do grupo, aprovado em colegiado.

5.4.3. *Curriculum Vitae*, de preferência da plataforma Lattes, destacando o disposto no item 2.1.3. Não há necessidade de apresentar as comprovações.

5.4.4. Projeto (Anexo 1).

5.5. A comprovação das informações de natureza Acadêmica será feita da seguinte forma:

5.5.1. Atividades de Ensino: A comprovação de atividades de ensino será referida a partir da atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos últimos três anos. As atividades de graduação incluem orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso; participação em comissões específicas da graduação e participação em conselhos acadêmicos. Essas atividades devem estar **registradas na plataforma Lattes**.

5.5.2. Atividades de Pesquisa: serão deferidas a partir da produção científica, técnica, pedagógica, artística e cultural do candidato(a) a tutor(a) nos últimos três anos. Essas atividades devem **estar registradas na plataforma Lattes**.

5.5.3. Atividades de Extensão: serão deferidas a partir da atuação do candidato(a) a tutor(a) em projetos institucionais desenvolvidos no atendimento e capacitação profissional das comunidades e na disseminação do conhecimento na sociedade. Essas atividades devem estar **registradas na plataforma Lattes**.

5.6. Caberá a Cfor/Prograd o recebimento, protocolado, das propostas e seu posterior encaminhamento ao Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento - CLAA.

5.7. As propostas deverão ser encaminhadas no período de **29/08/2024 até 06/09/2024 às 23:59h**, após esta data, todas as propostas serão desconsideradas.

5.8. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. Assim, recomenda-se a submissão eletrônica das propostas com antecedência uma vez que a Prograd/Cfor não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



- 6.1. As propostas apresentadas serão analisadas com base nos seguintes aspectos:
- 6.1.1. Articulação da proposta com o projeto pedagógico do curso de graduação.
 - 6.1.2. Envolvimento da unidade acadêmica com o desenvolvimento da proposta.
 - 6.1.3. Impacto das atividades de extensão na sociedade.
 - 6.1.4. Avanços na área de ensino, pesquisa, cultura e extensão para os alunos e docentes envolvidos.
- 6.2. Contribuição para a aproximação do currículo do respectivo curso de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.
- 6.2.1. Experimentação de alternativas metodológicas de ensino.
 - 6.2.2. Descoberta de novos objetos/vertentes de investigação.
 - 6.2.3. Desenvolvimento de atitudes proativas diante dos desafios e limites de realidade científica da UFCA.
 - 6.2.4. Adequação do currículo do tutor à proposta.

7. CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A classificação das propostas são atos exclusivos da Pró-Reitora de Graduação, e do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento – CLAA.
- 7.2. A Pró-Reitora de Graduação, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, que se revelarem manifestamente inexecutáveis ou que, mesmo que classificadas, fiquem na ordem geral de classificação, além do número de vagas.
- 7.3. Concluído a análise das propostas, o resultado será encaminhado para homologação no CLAA e, posteriormente, publicado.
- 7.4. Em caso de desistência de um docente selecionado após divulgação dos resultados, será convocado o próximo classificado, respeitando a ordem de classificação.

8. RESULTADO

- 8.1. A relação das propostas aprovadas no âmbito do presente edital será divulgada no endereço <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/prograd/documentos/#accordion-1>, na aba Programas Acadêmicos.

9. PUBLICAÇÕES

As publicações e quaisquer outras formas de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados por alunos bolsistas deverão citar obrigatoriamente o apoio da Prograd-UFCA.

10. DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Lançamento do Edital	29/08/2024
Envio das submissões	29/08/2024 a 06/09/2024 até às 23:59h
Avaliação dos projetos	09 a 11 de setembro de 2024



Divulgação do Resultado Parcial	12 de setembro de 2024
Interposição de recurso ao resultado parcial	12 a 13 de setembro de 2024
Defesa do Projeto no CLAA	Será comunicado via e-mail.
Divulgação dos projetos aprovados	Após homologação em reunião no CLAA

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitora de Graduação e Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento – CLAA.

Juazeiro do Norte, 29 de agosto de 2024

DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO
Pró-reitor Adjunto de Graduação
SIAPE:1756106